



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
PERNAMBUCO

LEI Nº 008./84

EMENTA: Dá o nome a R. Perpendicular a R. João Paz de Lira, Altura do Nº 74, a denominação de R. São João e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DECRETA:

Art. 1º - Passa a Rua Perpendicular a Rua João Paz de Lira a denominar-se Rua São João.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Caetano providenciara a colocação de placa.

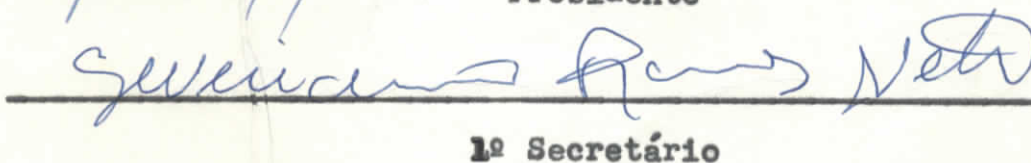
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões em, 25 de Abril de 1984.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário